DECRETO Nº. 14.554/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2020 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - F. 0072 - Fonte 100 – Contribuições.....R$115.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - F. 0081 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$2.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0309 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.39.00 - F. 0675 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$4.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0676 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$800,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade

3.3.90.39.00 - F. 1279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$55.000,00

Total.....R$211.800,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00 - F. 0049 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.30.00 - F. 0135 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$15.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.92.00 - F. 0310 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$20.000,00

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL

3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$4.000,00

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA DE VIOLÕES

3.3.90.39.00 - F. 0326 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$6.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00 - F. 0339 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$5.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0716 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS

3.3.90.30.00 - F. 0721 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0723 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00 - F. 0729 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$4.000,00

02.09.04.08.244.0021.2342 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES

3.3.90.39.00 - F. 0736 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.800,00

Total.....R$211.800,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 06 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município